

LEI Nº 1.047/2006.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

20 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

12.122.0401.2.024.000 – Manutenção das Atividades da Unidade

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme descrição a seguir:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

04.122.0401.1.012.000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto 2006.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO